



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **26 de Dezembro de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- f) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- g) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- h) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- i) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- j) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- k) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

<b>Classificação</b>	<b>Nome Do(A) Candidato(A)</b>	<b>Cargo</b>
17º	Nara Verlaine De Andrade Chuquel Castro	Agente Operacional de Saúde
18º	Angelica Diniz Dos Santos Da Silva	Agente Operacional de Saúde
19º	Letícia Almeida Lopes	Agente Operacional de Saúde
20º	Ediani Rafaela Martins Ferreira	Agente Operacional de Saúde
<b>Classificação</b>	<b>Nome Do(A) Candidato(A)</b>	<b>Cargo</b>
27º	Bruna Lima Marques Petry	Técnico em Enfermagem
28º	Maria De Lourdes Bengochea Araújo	Técnico em Enfermagem
29º	Natalia Aparecida Pereira De Miranda	Técnico em Enfermagem
30º	Andréia Weber Dornelles	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 22 de Dezembro de 2023.

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito Municipal**